

PORTARIA DE DISPENSA Nº 15/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada é necessária para manter a frota do TCE/TO em condições adequadas de uso, assegurando o transporte de pessoas e materiais necessários ao desempenho das atividades do órgão, com eficiência e segurança, bem como para o prolongamento da vida útil dos veículos;

CONSIDERANDO os documentos que constam no Processo SEI nº 26.000202-0, especialmente pela pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Administração, que demonstra a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa Fortbravo Pneus Ltda. (Doc. 0968911);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 96/2026 (Doc. 0980470), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade de contratação dos objetos descritos no Termo de Referência nº 111/2026 (Doc. 0981576), por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, sob demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes, destinados à frota do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 111/2026 (Doc. 0981576), Processo SEI nº 26.000202-0, em favor da empresa FORTBRAVO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.887.644/0001-07, pelo valor estimado de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), cuja despesa correrá à conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2026/2027-01.122.1171.2297, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0500, Subitem 39, e Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0500, Subitem 19.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 28/04/2026, às 14:59:22, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0985752** e o código CRC **E5B9E382**.